

Audiência Pública 14/2022

Agenda Regulatória 2023-24

Aneel Brasília Via You Tube

www.youtube.com/aneel

Rosimeire Cecília Costa

Presidente do Conselho de Consumidores da EMS - Concen

4 de Novembro de 2022

10h00

Temas importantes aos Consumidores

Macrotemas	Temas Estratégicos para a Agenda Regulatória ANEEL 2023/2024
Regulação da Geração GER	<ul style="list-style-type: none"> • Novos modelos de negócios • Inserção de fontes renováveis no sistema
Regulação da Transmissão TRA	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade na prestação do serviço • Acesso ao sistema de transmissão
Operação dos Sistemas Elétricos TRV	<ul style="list-style-type: none"> • Eficiência da operação do SIN • Governança do ONS • Segurança setorial
Regulação da Distribuição DIS	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da satisfação do usuário • Modernização do segmento de distribuição
Regulação do Mercado C&M	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura do mercado • Segurança do mercado • Programação da operação e formação de preço
Regulação Econômico-Financeira R&C	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento regulatório para investimento em ativos de transmissão não depreciados ou amortizados nos casos de substituição ou extinção de concessão • Metodologia para revisão das tarifas de distribuição, transmissão e geração
Regulação Tarifária TAR	<ul style="list-style-type: none"> • Modernização das tarifas de distribuição e transmissão
P&D, EE e Inovação P&E	<ul style="list-style-type: none"> • Inovação e eficiência energética para transformação do SEB
Fiscalização	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento regulatório para a fiscalização responsiva

Interesse Consumidores

Dos 36 itens da Pauta o Conselho está de acordo com:

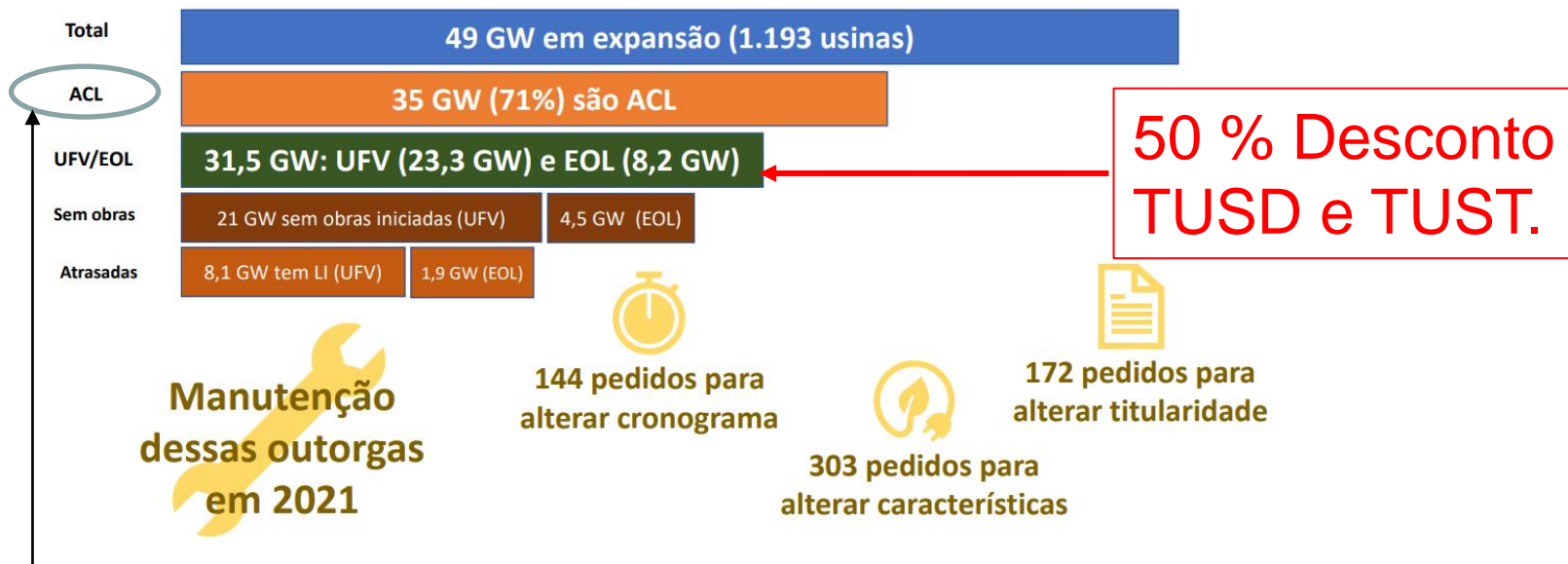
- 1 - DIS21-01 - REN 482/2012, **MMGD**;
- 3 - DIS22-02 - Aumentar **Satisfação** do Consumidor;
- 16 - C&M21-20 - **Abertura** Mercado;
- 18 - R&C21-19 - Proret – **Custos Operacionais**;
- 19 - R&C22-01 - Revisão da **RAP Geração e Transmissão**;
- 20 - R&C22-02 - Proret – **Receita Geradoras**;
- 21 - TAR23-01 - Modernização **Tarifas Distribuição**;
- 22 - TAR22-01 - **Sandboxes** tarifários (Idem item 27);
- 24 - P&E22-02 - Campanhas **Consumo Consciente**;
- 25 - P&E22-01 - PERS – Programa **Energia Renovável Social**;
- 26 - TRV23-06 - **Modernização da Distribuição**;
- 30 - TRV23-08 - Modernização **Tarifas Transmissão**;
- 34 - TRV23-04 - **Publicizar** procedimentos fiscalização.

De acordo com os itens referidos.

Preocupação com Outorgas



Usinas em implantação



Abertura de Mercado ACL (livres) onera tarifa ACR (regulados)

Preocupação com Outorgas

Lei 9427 Art. 26. Cabe ao Poder Concedente, diretamente ou mediante delegação à ANEEL, autorizar:

VI - o aproveitamento de potencial hidráulico de potência **superior a 5.000 kW** e igual ou **inferior a 50.000 kW**, destinado à **produção independente** ou autoprodução,

§ 1º-A Para empreendimentos com base em **fontes solar**, eólica, biomassa e, conforme regulamentação da Aneel, cogeração qualificada, a Aneel estipulará percentual de **redução não inferior a 50%** a ser aplicado às **tarifas de uso** dos sistemas elétricos de **transmissão** e de **distribuição**, incidindo na produção e no consumo da energia proveniente de tais empreendimentos, comercializada ou destinada à autoprodução, pelos aproveitamentos, desde que a **potência injetada** nos sistemas de transmissão ou distribuição seja **maior que 30.000 kW** e **menor ou igual a 300.000 kW**.

Impedir subdivisão de empreendimentos

Conclusão

- Parabenizamos a Aneel por manter em constante evolução as melhorias em seus normativos.
- A agenda regulatória sendo amplamente discutida é um excelente exemplo de transparência e permite a participação de todos os agentes e sociedade.

Obrigado!